



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

DECRETO Nº34/2021

“Decreta dispensa de processo licitatório para locação de imóvel para instalação da Sede da Prefeitura”

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 08/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria do Tocantins/TO não dispõe de prédio próprio para instalação da sede da Prefeitura;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 08/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigo 24 Inciso X da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de dispensa para a locação de imóvel para o atendimento das finalidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO que o valor pela locação estar de acordo ao Termo de Vistoria Técnica realizada por comissão designada;

CONSIDERANDO a urgência na contratação, visando a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o imóvel em destaque se enquadra nos critérios necessário para instalação da sede da Prefeitura, em especial espaço suficiente para abrigar os departamentos.

DECRETA:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Art. 1º - A dispensa de procedimento licitatório para a locação do Imóvel, situada na Rua 8 s/n, centro – Santa Maria do Tocantins/TO, da Proprietária ELIS REGINA MARQUES, portadora do CPF nº 740.168.061-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santa Maria do Tocantins/TO, 12/fevereiro/2021.

Itamar Barrachini
PREFEITO MUNICIPAL